



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PARÁ
GABINETE DO VEREADOR IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO

APROVADO NA SESSÃO

DE 19 12 2017

Em Discussão Única

Presidente

Emenda modificativa nº 072 /2017 ao Projeto de lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter social, educacional, cultural e assistencial que tem por objetivo defender os direitos dos moradores associados, proporcionando a ampliação comunitária dentro de sua área de atuação, principalmente amparando aos moradores de baixa renda.

Interessada: Associação dos Moradores do Bairro Residencial Amazônia - AMBRA

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistenciais, educacionais, culturais, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se **Associação dos Moradores do Bairro Residencial Amazônia - AMBRA**, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade assistencial, com vasta experiência no atendimento comunitário desde 19/10/2010, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, ademais, que a **Associação dos Moradores do Bairro Residencial Amazônia - AMBRA** possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades.



Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **Associação dos Moradores do Bairro Residencial Amazônia - AMBRA**, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), para fins de execução de suas atividades.

Parauapebas/PA, 14 de dezembro de 2017.


Vereador Ivanaldo Braz Silva Simplicio
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PARÁ
GABINETE DO VEREADOR IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO

ANEXO

Emenda modificativa nº ____/2017

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	2884688888.001	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	012400	50.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	19	Fundo Municipal de Assistencia Social			
UO	1901	Fundo Municipal de Assistencia Social			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	0824430332194	Programa de proteção social especial de média complexidade	3.3.90.39.00	012400	50.000,00
TOTAL					

Ivanaldo Braz Silva Simplício
Vereador